



Bruxelas, 2 de fevereiro de 2022
(OR. en)

5885/22

SOC 59
EMPL 37

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho
Assunto:	Comité Consultivo para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social Nomeação de Marija MIKIĆ, membro suplente em representação da Croácia, em substituição de Tihomil JURICA BADER, renunciante

1. O Secretariado-Geral do Conselho foi informado da renúncia ao mandato de Tihomil JURICA BADER, membro suplente do Comité em epígrafe na categoria dos representantes dos governos (em representação da Croácia).
2. Nos termos do artigo 75.º do Regulamento (CE) n.º 883/2004, de 29 de abril de 2004¹, que institui o Comité Consultivo para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social, os membros titulares e os membros suplentes são nomeados pelo Conselho, estipulando a decisão do Conselho de 21 de setembro de 2020² que essas nomeações são válidas por um período de cinco anos.

¹ JO L 166 de 30.4.2004, p. 1.

² JO C 315I de 23.9.2020, p. 1.

3. Em conformidade com o procedimento habitual, o Governo da Croácia apresentou, em substituição do membro suplente renunciante, a seguinte candidatura para o período remanescente do atual mandato, que termina em 19 de outubro de 2025:

Marija MIKIĆ

Conselheira principal – Especialista no Departamento dos Assuntos Europeus e da Cooperação Internacional na área do Sistema de Pensões e da Segurança Social

Direção-Geral do Sistema de Pensões

Ministério do Trabalho, do Sistema de Pensões, da Família e da Política Social

Trg Nevenke Topalusic 1, 10000 Zagreb

Telefone: + 385 1 3696 464

Fax: + 385 1 3696 468

Endereço eletrónico: mariia.mikic@mrosp.hr

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
- a) Adote, como ponto "A", a decisão do Conselho em anexo, que substitui um membro suplente do Comité Consultivo para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social; e
 - b) Determine que a decisão seja publicada, para informação, no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Projeto de DECISÃO DO CONSELHO

de

que substitui um membro suplente
do Comité Consultivo para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 883/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à coordenação dos sistemas de segurança social³, nomeadamente o artigo 75.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Pelas decisões de 21 de setembro de 2020⁴ e 19 de outubro de 2021⁵, o Conselho nomeou os membros titulares e os membros suplentes do Comité Consultivo para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social para o período que termina em 19 de outubro de 2025.
- (2) Na sequência da renúncia ao mandato de Tihomil JURICA BADER, vagou um lugar de membro suplente na categoria dos representantes dos governos.
- (3) O Governo da Croácia apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

³ JO L 166 de 30.4.2004, p. 1.

⁴ JO C 315I de 23.9.2020, p. 1.

⁵ JO C 427I de 22.10.2021, p. 11.

Artigo 1.º

Marija MIKIĆ é nomeada membro suplente do Comité Consultivo para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social, em substituição de Tihomil JURICA BADER, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 19 de outubro de 2025.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em

Pelo Conselho,
O Presidente
